PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº584, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário base dos Médicos da Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa**,** em Sessão Extraordinária realizada em no dia 27 de fevereiro de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº006/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece o valor do salário base dos Médicos da Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º. O valor do salário base dos Médicos da Saúde Pública, empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa, de que trata o Anexo VI, Tabela 'C', da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, passará a ser o seguinte:

I – Médico da Saúde Pública I:

a) Estagio A: R$ 4.108,83
b) Estágio B: R$ 4.177,50
c) Estágio C: R$ 4.247,68

II – Médico da Saúde Pública II:

a) Estagio A: R$ 4.370,85
b) Estágio B: R$ 4.444,85
c) Estágio C: R$ 4.520,29

III – Médico da Saúde Pública III:

a) Estagio A: R$ 4.664,22
b) Estágio B: R$ 4.744,02
c) Estágio C: R$ 4.825,61
d) Estágio D: R$ 4.908,62
e) Estágio E: R$ 4.993,34

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constantes no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal